

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.471

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.100.2009-60-TCE (C/03 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação de Cultura e

Comunicação Elias Mansour, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor Daniel Queiroz de Santana.

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Fundação Estadual. Divergência entre a receita prevista no Balanço Orçamentário e no Demonstrativo dos Créditos Adicionais e a contratação de pessoal por tempo determinado via grupo de trabalho, ora em fase de regularização. Regularidade com ressalva. Arguivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 25 de novembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br